

no valor de R\$ 16.410,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e dez reais), com a dotação orçamentária 2.052.3390.39.00.00-1027, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Graf Collor Tipografia Ltda, CNPJ nº 00.304.465/0001-36, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 16 de agosto de 2019.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

**Código Identificador:83FF7E12**

### LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 108/2019, dispensa de licitação nº 42/2019, que tem por objeto a aquisição de equipamentos diversos (informática, mobiliário e de cozinha) para a Secretaria de Serviço Social com recursos oriundos do IGD-Bolsa Família, no valor de R\$ 15.919,00 (quinze mil, novecentos e dezenove reais), com a dotação orçamentária 2.005.4490.52.00.00-1781, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Casalinda Móveis e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ nº 00.747.066/0001-40, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 16 de agosto de 2019.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

**Código Identificador:B5B3F925**

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 22-2019

DECRETO Nº 22 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO ALTAIR POLATO**, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1095 de 14 de dezembro de 2018,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2019, no valor de R\$ 484.090,91 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil e

Noventa Reais e Noventa e Um Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

0230 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0007.2007 – Manutenção Do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

0670 00103 – 5% sobre Transf. Constit. FUNDEB.....R\$ 50.000,00

0680 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R\$ 30.000,00

12.365.0010.2010 – Manutenção Do Ensino Infantil

3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

1001 00102 – FUNDEB 40%.....R\$ 125.000,00

08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

26.782.0027.2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1811 00758 – SEDU – AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR.....R\$ 259.090,91

**TOTAL ..... R\$ 484.090,91**

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

**Superavit Financeiro**

00758 – SEDU – AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR.....R\$ 259.090,91

**Anulação de Dotações**

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

0270 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0007.2007 – Manutenção Do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0610 00103 – 5% sobre Transf. Constit. FUNDEB.....R\$ 50.000,00

0620 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R\$ 30.000,00

12.361.0013.2013 – Manutenção Do FUNDEB – Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1170 00102 – FUNDEB 40%.....R\$ 125.000,00

**TOTAL ..... R\$ 484.090,91**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 16 de Agosto de 2019.

**ANTONIO ALTAIR POLATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

**Código Identificador:C4C35611**

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2019